



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 295-FONE/FAX(18) 3646-8877-CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE - SP.

---

Brejo Alegre, aos 19 de abril de 2018.

### **OFÍCIO ESPECIAL**

**REF: ENCAMINHA PROJETO DE LEI N° 05/2018.**

Senhora Presidente,

Redigimos o presente com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei n° 05/2018.

Requer, outrossim, que o presente projeto de lei seja analisado e votado, em **regime de urgência**, nos termos regimentais.

À disposição de Vossa Excelência, assim como dos demais Edis, reiteramos nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ADRIANO MARCELO BONILHA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**A**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA**

**LUCI MISSIAS DE OLIVEIRA SALVADOR**

**MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**BREJO ALEGRE/SP.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 295–FONE/FAX(18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE - SP.

---

### PROJETO DE LEI Nº 05, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

**“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Brejo Alegre, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de leilão público comum, na forma da Lei 8.666/93, o veículo objeto do anexo único desta Lei.

**Parágrafo único.** A autorização de que trata o *caput* deste artigo, decorre do fato de que o veículo ser inservível ao serviço público.

**Art. 2º.** Cada veículo, para fins de leilão, será considerado um lote e, o valor mínimo de alienação deverá atender o relatório da Comissão Especial de Avaliação, transportado para item específico do anexo único desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, aos 19 de abril de 2018.**

**ADRIANO MARCELO BONILHA  
PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 295-FONE/FAX(18) 3646-8877-CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE - SP.

---

## ANEXO ÚNICO (Projeto de Lei 05/2018)

LOTE	RENAVAM	PLACA	PATRIMONIO	DESCRIÇÃO DO VEICULO
01	00219007799	DJL-1901	6698	CAMINHOTE/AMBULÂNCIA, MARCA/MODELO FIAT/DOBLO RONTAN AMB2, CÓDIGO RENAVAM 00219007799 – CHASSI 9BD223156B2018729 – ANO FAB/ANO/MOD 2010/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, aos 19 de Abril de 2.018.

ADRIANO MARCELO BONILHA  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 295-FONE/FAX(18) 3646-8877-CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE - SP.

---

### **-J-U-S-T-I-F-I-C-A-T-I-V-A-**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei nº 05/2018, que dispõe em sua ementa “**AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, de acordo com as normas regimentais.

Justificando, informo a V. Exa. e Nobres Vereadores desta Casa Legislativa, que o referido Projeto tem por objeto a alienação de veículo, sem utilidade e inservível para a administração pública, através de Leilão, a quem oferecer maior lance, conforme descrito em seu objeto e constante em Edital a ser confeccionado.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Na certeza de que o projeto merecerá especial atenção e a digna aprovação, antecipo sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Brejo Alegre-SP., 19 de abril de 2018.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 295-FONE/FAX(18) 3646-8877-CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE - SP.

---

**ADRIANO MARCELO BONILHA**

**PREFEITO MUNICIPAL**